



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO UFSM N. 158, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera o Artigo 18, Inciso II, alínea “a” do Título III das Resoluções UFSM N. 031/2020 e N.032/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 05 de outubro de 1988;
- o art. 1º, § 5º, da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências;
- a Lei nº 9.784, de 29 janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e suas alterações;
- o disposto no art. 12, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, N. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, e nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o Art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências; alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
- a Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, e dá outras providências;
- a Portaria Normativa nº 554, do Ministério de Educação, de 20 de junho de 2013;
- o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado;
- a Portaria Normativa nº 982, do Ministério de Educação, de 03 de outubro de 2013, , que estabelece as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata o capítulo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria Normativa nº 010, do Ministério de Educação, de 28 de março de 2014;

(Fol. 2 da Resolução N. 158, de 28 de maio de 2024)

- a Portaria n° 145, de 10 de dezembro de 2021, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, que consolida as disposições sobre o **Qualis Periódicos**, seus objetivos e finalidade;
- o novo Novo Qualis CAPES (2017-2020), a Avaliação Quadrienal 2017 – 2020 que considera o novo Qualis, disponível em <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/novoqualis>;
- o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria, com as adequações aprovadas pela Resolução UFSM N. 037, de 30 de novembro de 2010 e aprovadas pela Portaria n° 156, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2014;
- o Regimento da UFSM, disposto na Resolução UFSM n° 006, de 28 de abril de 2011, atualizado pela Resolução UFSM n° 016, de 02 de julho de 2019;
- a Resolução n° 018, de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre as atividades do Magistério Federal da Universidade Federal de Santa Maria e revoga a Resolução n° 007/2018;
- a Resolução UFSM n° 031, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes da carreira do Magistério Superior com vistas à promoção para Classe E, Professor Titular, Nível Único, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- a Resolução UFSM n° 032, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para a promoção à Classe D, e a progressão entre níveis na classe D, Professor Associado, de docentes da carreira do magistério superior do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- a Resolução UFSM n° 054, de 1º de junho de 2021, que regulamenta a proposição e a emissão de Atos Normativos no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria; e,
- o Parecer N. 017/2024 da Comissão de Legislação e Regimentos (CLR), aprovado na 871ª Sessão do Conselho Universitário (CONSU), de 26 de abril de 2024, referente ao Processo N. 23081.013470/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 18, Inciso II, alínea “a” do Título III das Resoluções UFSM N. 031/2020 e N.032/2020.

Art. 2º O Artigo 18, Inciso II, alínea “a” do Título III da Resolução N. 031/ 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

A) a) Artigos Científicos

1. Qualis A1 - 25 (vinte e cinco) pontos/artigo;
2. Qualis A2 - 21 (vinte e um) pontos/artigo;
3. Qualis A3 ou A4 - 17 (dezessete) pontos/artigo;
4. Qualis B1 ou B2 - 12 (doze) pontos/artigo;
5. Qualis B3 ou B4 - 7 (sete) pontos/artigo;
6. Qualis C - 1 (um) ponto/artigo.

(…)” (NR)

(Fol. 3 da Resolução N. 158, de 28 de maio de 2024)

Art. 3º O Artigo 18, Inciso II, alínea “a” do Título III da Resolução N. 032/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

a) Artigos Científicos

1. Qualis A1 - 25 (vinte e cinco) pontos/artigo;
2. Qualis A2 - 21 (vinte e um) pontos/artigo;
3. Qualis A3 ou A4 - 17 (dezesete) pontos/artigo;
4. Qualis B1 ou B2 - 12 (doze) pontos/artigo;
5. Qualis B3 ou B4 - 7 (sete) pontos/artigo;
6. Qualis C - 1 (um) ponto/artigo.

(…)” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 29 de maio de 2024, por se tratar de urgência solicitada no expediente administrativo, de acordo com o que prevê o Artigo 4º do Decreto N. 10.139/2019.

§ 1º A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data de abertura do processo.

§ 2º Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, advindo qualquer situação legal que impacte na legalidade da presente Resolução, a mesma se aplica de imediato.

Luciano Schuch

Reitor

NUP: 23081.013470/2024-61

Prioridade: Normal

Processo de resolução normativa
010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
32	Resolução de organização e funcionamento (010)	RES_UFSM_2024_158.pdf

Assinaturas

29/05/2024 15:00:35

LUCIANO SCHUCH (Reitor(a) da UFSM)
00.00.00.00.0.0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM



Código Verificador: 4184413

Código CRC: a5996018

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

